

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO
AO CLAM - CENTRO LINHARENSE
DE AMIGOS DO MENOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado
do Espírito Santo, Fago saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à Doação do Automóvel de propriedade
do Município, Marca VW-Fusca Ano de fabricação 1983, a Álcool,
placa LW-5051, Cor Azul, Chassi 9BWZZZ11ZDP074226, ao CLAM
Centro Linharense de Amigos do Menor.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado
do Espírito Santo, aos treze dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Diana Maria Vitor Brzesky
Secretaria Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos